

PUBLICADO
CONFORME ART. 131, 1ª DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Em 28 / 04 / 2008

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO
CHOROZINHO-CE.

LEI Nº 0423/08, DE 28 DE ABRIL DE 2008.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO HINO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Chorozinho**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Hino Oficial do Município, o qual foi escolhido através de seleção e avaliação feita por uma Comissão composta de membros da Coordenação de Música da Secretaria da Cultura do Estado, segundo os critérios: Melodia, harmonia, estética musical, prosódia e semântica.

Art. 2º - Fica instituído o referido Hino Oficial do Município de autoria de Francisco Márcio de Almeida com o título "Florescendo as margens do Rio Choro"

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, em 28 de Abril de 2008.


ARGENTINA SAMPAIO PADILHA
Prefeita Municipal